CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 22 / 01 / 2010
HORA: 13 19
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.761, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 57.825,20 (cinqüenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.122.0009.1006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO SÃO MIGUEL
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações /conta 979.....R$ 57.825,20

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.122.0009.1006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO SÃO MIGUEL

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica /conta 957R$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material Permanente /conta 980R$ 48.825,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE JANEIRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MAURO ROSSO,
VICE-PREFEITO, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO